



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 17/05/2011

Vald
VALDEMIRO CÂNDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06

LEI COMPLEMENTAR Nº. 037/11, DE 17 DE MAIO DE 2011.

"CRIA CARGOS DO SAMU NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O quadro de empregos necessários ao funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, instituído por esta Lei Complementar, no Anexo III à Lei Complementar Nº. 004/99, que serão admitidos através de contratação temporária, passa a vigorar conforme abaixo especificado:

I – Criar o emprego abaixo especificado para funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Emprego	Requisitos	Vencimento R\$	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal
Enfermeiro Coordenador	Curso Superior + Reg. Cons. na Área	R\$ 1.760,46	01	40 HORAS
Técnico de Enfermagem	2º Grau + COREN	R\$ 761,28	05	40 HORAS
Condutor de veículos de urgência	Ensino Médio Completo + CNH "D"	R\$ 618,54	05	40 HORAS

Art. 2º – As atribuições dos cargos criados integrarão esta lei em forma de Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

Art. 3º – Permanecem inalterados os demais itens da Lei Complementar Nº. 004/1999.

Art. 4º- As despesas decorrentes à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

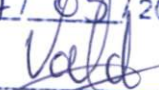
Art. 6º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 17 de Maio de 2011.


PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 17/05/2011


VALDEIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

ANEXO I A QUE SE REFERE AO ART. 2º DESTA LEI

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:
ENFERMEIRO COORDENADOR	SAMU
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO: Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme os termos deste Regulamento, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas por tele medicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém nato; Realizar partos sem distócia; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Executar outras atividades correlatas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

ANEXO I A QUE SE REFERE AO ART. 2º DESTA LEI

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO: Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítimas; Executar outras atividades correlatas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

ANEXO I A QUE SE REFERE AO ART. 2º DESTA LEI

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:
CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	SAMU
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO: Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pelo Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Executar outras atividades correlatas.	

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 17/08/2011

VALDEMRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06